

Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Guarapari
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.371/92

FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CONCEDER A TÍTULO DE ANISTIA FISCAL, A REDUÇÃO DE 70% SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE AO DÉBITO APURADO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU -.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, a título de Anistia Fiscal, a redução de 70% (setenta por cento) sobre o valor correspondente ao débito apurado do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU -, compreendendo inclusive, os acrescidos de juros e correção monetária quando inscritos em Dívida Ativa ou não; aos contribuintes que quitarem suas obrigações fiscais no período de 10 de novembro a vinte de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - A presente lei não alcança e não favorece aos contribuintes que se beneficiaram com reduções anteriores na atual administração, inclusive da lei nº 1.292/91.

Art. 3º - Ressalvado o Imposto Sobre Serviços - ISS-, devido por profissionais autônomos, que passam a gozar da mesma concessão de que trata o "caput" do artigo 1º desta lei, todas as demais rubricas do Crédito Tributário do Município, serão sempre representadas por UFMG, nos termos da lei nº 1.260/90.

Transcreva-se em livro próprio de lei.

Em, 22/01/93

PMGP-01

Claudianor V. M. Filho
Presidente CMG

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)

PROTÓCOLO

N.º 032/93 Ms. 18 hors

Guarapari (ES) 20 de 01 de 1993

[Handwritten Signature]
Benedito Jotter LXX
Prefeito Municipal

Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Guarapari
GABINETE DO PREFEITO

.2.

cont. LEI Nº 1.371/92

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 18 de novembro de 1992



BENEDITO SOTER LYRA

Prefeito Municipal



Claudionor M. Filho
Presidente

Processo nº

PMGP - 01